

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPG-EA
1º Semestre / ANO ACADÊMICO –2020

EDITAL CPG/FEA Nº 007/2019

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA Nº101/2019.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De **01 a 31 de outubro**, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Mestrado e Doutorado** em Engenharia de Alimentos. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 23h59m do dia 31 de outubro de 2020**

2. VAGAS :

2.1. Para o processo seletivo de **Mestrado e Doutorado** em Engenharia de Alimentos referente ao **1º Semestre do** ano acadêmico de 2020, foram abertas **28** vagas, sendo **15** para o Mestrado e **13** para o Doutorado.

2.1.1. Será reservada **1 vaga do doutorado para candidatos sem o título de Mestre ou que não estejam cursando o Mestrado, sendo vinculada ao Projeto FAPESP 2018/14938-4, - "WASTE2ENERGY: INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS SUPERCRÍTICA E DIGESTÃO ANAERÓBIA ATRAVÉS DE UM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA PRODUÇÃO DE PRECURSORES DE BIOCOMBUSTÍVEIS"**

2.2. O número de vagas a serem oferecidas depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas.

2.3. Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.

3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:

3.1. Para se inscrever no **Processo Seletivo de Mestrado** é necessário ter concluído o curso de Graduação das áreas afins a Engenharia de Alimentos. O candidato cursando o último semestre da graduação poderá entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição com previsão da conclusão do curso e data de colação.

3.2. Para se inscrever no **Processo Seletivo de Doutorado** não é necessário ter concluído o curso de Mestrado. No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá concluir o curso no nível de Mestrado em até 10 dias após a matrícula. **Este item não se aplica para a vaga de doutorado – Projeto FAPESP 2018/14938-4.**

3.3. Os candidatos à vaga de Doutorado - Projeto FAPESP **2018/14938-4** deverão atender especificamente aos requisitos estabelecidos pela FAPESP para o Doutorado Direto (link: <http://www.fapesp.br/278>).

3.4. O candidato ao mestrado poderá também participar do processo seletivo para a vaga do Doutorado – **Projeto FAPESP 2018/14938-4**. Neste caso, **o interessado deverá realizar a inscrição nos 2 processos seletivos.**

3.5. É obrigatória a indicação de uma **linha de pesquisa** no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá consultar as atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa no site da pós-graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/?q=node/3>), optando pela **LINHA DE PESQUISA** à qual deseja submeter sua inscrição. O candidato poderá indicar a preferência por um orientador na ficha de inscrição ou entregar uma carta de aceite do orientador.

3.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica - <https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/> - (disponível apenas no

período de inscrição), imprimi-lo, assiná-lo, digitaliza-lo e enviá-lo com os demais documentos solicitados neste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

4.2. A entrega da documentação solicitada para inscrição deverá ser encaminhada, **exclusivamente, para o e-mail: in.ppgea@unicamp.br**. O recebimento da inscrição e dos documentos solicitados será finalizado, impreterivelmente, até as 23h59m do dia 31 de outubro de 2019.

4.3. Todos os documentos deverão estar em formato PDF e nomeados de acordo com o item 5.3 deste Edital. O título do e-mail deve estar em conformidade com a inscrição do candidato:

- a) “MESTRADO ENGENHARIA DE ALIMENTOS” [+ NOME DO CANDIDATO]
- b) “DOUTORADO ENGENHARIA DE ALIMENTOS” [+ NOME DO CANDIDATO]
- c) “DOUTORADO PPGEA – PROJETO FAPESP” [+ NOME DO CANDIDATO]

4.4. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.5. A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do PPG-EA / FEA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Após o envio da documentação, o candidato receberá e-mail confirmando a entrega da inscrição. O recebimento das Cartas de Recomendação poderá ser verificado no site da Diretoria Acadêmica. O interessado será responsável por acompanhar estas confirmações.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. DOCUMENTOS PARA O MESTRADO:

- a. **Ficha de inscrição on-line** devidamente preenchida e assinada. Disponível apenas no período de inscrição: <https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>.
- b. **Histórico Escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).
- c. **Diploma de Graduação.** Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o **Certificado de Conclusão** de curso de graduação

reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau. O candidato cursando o último semestre da graduação poderá entregar, **para a inscrição**, uma declaração da instituição com previsão da conclusão do curso e data de colação. (arquivo único em PDF).

d. Currículo Lattes atualizado com **documentos comprobatórios**.

e. Duas cartas de recomendação (após o preenchimento dos dados do recomendante na ficha online, salvar a inscrição e clicar no desenho do envelope azul para efetivar o envio do modelo ao profissional indicado). A carta deverá ser enviada pelo próprio recomendante diretamente para o e-mail: in.ppgea@unicamp.br, até o último dia da inscrição. **Cartas recebidas posteriormente a esta data não serão consideradas.**

f. CPF e RG (ou passaporte, se estrangeiro). Arquivo único em PDF.

5.2. DOCUMENTOS PARA O DOUTORADO:

a. Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida e assinada. Disponível apenas no período de inscrição: <https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>.

b. Diploma de Graduação. Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o **Certificado de Conclusão** de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau.

c. Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

d. Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).

e. Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar carta do orientador com a previsão da defesa de dissertação em até 10 dias após a última data de matrícula (arquivo único em PDF).

Atenção! Este documento **não se aplica para os candidatos à vaga de doutorado – Projeto FAPESP 2018/14938-4.**

f. Cópia digital da **Dissertação de Mestrado (se houver).**

g. Currículo Lattes atualizado com cópias de **documentos comprobatórios**.

g. CPF e RG (ou passaporte, se estrangeiro). Arquivo único em PDF.

h. Duas cartas de recomendação (após o preenchimento dos dados do recomendante na ficha online, salvar a inscrição e clicar no desenho do envelope azul para efetivar o envio do modelo ao profissional indicado). A carta deverá ser enviada pelo próprio recomendante

diretamente para o e-mail: in.ppgea@unicamp.br, até o último dia da inscrição. **Cartas recebidas posteriormente a esta data não serão consideradas.**

5.3. Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser nomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
Ficha de inscrição on-line	FICHA DE INSCRIÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar	HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar (Cópia) das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu	HISTÓRICO DO MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
“Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso”	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Mestrado	DIPLOMA DE MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Cópia da Dissertação de Mestrado	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Comprovações do Lattes	COMPROVANTE LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
RG e CPF	RG e CPF [+ NOME DO CANDIDATO]
Passaporte (se estrangeiro)	PASSAPORTE [+ NOME DO CANDIDATO]

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo compreende **duas** fases, sendo a primeira eliminatória, conduzida por uma banca composta pelos professores da comissão do PPG-EA. Tanto para os candidatos ao Mestrado como Doutorado.

6.1.1- A primeira fase constará de **análise do Currículo Lattes e histórico escolar da graduação e/ou mestrado**. O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), até o dia **25 de novembro de 2019**, às **18:00 horas**.

6.1.2. A **segunda fase** constará de **arguição** técnica e do **currículo, de forma presencial ou à distância**, com banca composta, no mínimo, por 2 professores do Programa e que ocorrerá no período de **02 a 06 de dezembro de 2019**, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>)

6.2. Os resultados da primeira e da segunda fase do processo de seleção do **Mestrado e Doutorado** serão contabilizados, conforme tabela a seguir.

Itens de avaliação	Mestrado		Doutorado		Doutorado – Projeto FAPESP	
	Peso	%	Peso	%	Peso	%
Formação na Graduação	2	9,76%	2	8,51%	2	9,76%
Escola de Origem da Graduação	1	4,88%	1	4,25%	1	4,88%
Razão de tempo de titulação por tempo de curso na graduação	1	4,88%	-	-	1	4,88%
Histórico Escolar Geral - Graduação	1	4,88%	-	-	1	4,88%
Histórico Escolar – Disciplinas de Engenharia	3	14,63%	-	-	3	14,63%
Tempo de Iniciação Científica com Bolsa	2	9,76%	2	8,51%	2	9,76%
CR - Créditos excedentes em Disciplinas na Pós-graduação	2	9,76%	1	4,25%	2	9,76%
Formação no Mestrado	-	-	2	8,51%		
Escola de Origem do Mestrado	-	-	3	12,77%		
Razão de tempo de titulação por tempo de curso – Mestrado	-	-	1	4,25%		
CR no Mestrado	-	-	3	12,77%		
Produção Acadêmica Publicada (1ª. e 2ª. Autoria)	4	19,51%	4	17,00%	4	19,51%
Experiências Profissionais / Acadêmicas	2	9,76%	2	8,51%	2	9,76%
Cartas de Recomendação (02)	0,5	2,44%	0,5	2,12%	0,5	2,44%
Arguição	2	9,76%	2	8,51%	2	9,76%
TOTAL		100,0%		100,0%		100,0%

Sendo :

a) Formação de graduação: Área afim (10,0); Área próxima (5,0); Área não afim (0,0);

- b) Escola de Origem da graduação - Notas do MEC [0,0 a 5,0]**
- c) Pesos da produção científica: Anais Congresso (0,2) (limitado até 1,0 ponto para mestrado, e 2.0 pontos para doutorado); Periódicos Qualis Equivalente A1 Ciência e Tecnologia de Alimentos (2,5); Patentes/Cap. Livros (1,0)**
- d) Experiências Profissionais / Acadêmicas: Atividades extras aos cursos com ênfase em experiências internacionais;**
- e) Formação no Mestrado: Área afim (10,0); Área próxima (5,0); Área não afim (0,0);**
- f) Escola de Origem do Mestrado – Conceitos CAPES [3 a 7]**

6.3. Uma lista de espera poderá ser divulgada, juntamente com o resultado final do processo seletivo, no dia **09 de dezembro de 2019**. Os candidatos desta lista serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa apenas nos casos em que houver a desistência, por escrito, de um candidato aprovado.

6.4 - O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atende o disposto no item 5 do presente edital.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição.

6.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

6.7. Requerimentos de recurso serão recebidos até o dia 12 de dezembro de 2019, e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail in.ppgea@unicamp.br. O resultado será divulgado até o dia 16/12/2019 no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

6.8. As inscrições que não atenderem os requisitos deste edital serão indeferidas.

6.9. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós- Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEA.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para serem aceitos no PPG-EA, os candidatos ao mestrado ou doutorado deverão cumprir aos seguintes critérios de inclusão:

- a) Selecionado na primeira etapa (Análise de Currículo) com nota superior a 5,0 e na quantidade de 50 % a mais da quantidade de vagas;
- b) Aprovado na etapa de arguição do processo seletivo.

8. BOLSAS DE ESTUDOS

Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Alimentos dispõem de cotas de bolsas institucionais do CNPq e da CAPES, normalmente outorgadas no mês de março pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, distribuídas segundo a lista de classificação para atribuição de bolsas. Esta lista é elaborada conforme regimento do PPG-EA, considerando a reclassificação dos alunos ingressos em semestres anteriores que se encontram sem bolsa. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras Agências ou fontes de recursos.

Atenção! A atribuição de bolsas de Doutorado da cota institucional do programa ficará condicionada à apresentação da ata de defesa de tese do Mestrado. O aluno ingressante poderá participar da classificação para distribuição, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata.

9. ALUNOS ESTRANGEIROS

A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto à instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo solicitando bolsas PEC/PG, ou de seu País de origem ou ainda de fontes internacionais.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser realizada presencialmente (ou através de representante legal, portador de procuração específica - <https://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/procuracao.php>) de acordo com o Calendário Oficial da Diretoria Acadêmica (<https://www.dac.unicamp.br/portal/>) em Fevereiro de 2020.

Atenção! Antes de efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão encaminhar para o e-mail: in.ppgea@unicamp.br confirmação de interesse ou desistência da vaga até o primeiro dia de matrícula. O(a) candidato(a) que não realizar a

confirmação até a data prevista poderá perder a vaga para qual foi selecionado.

10.2. Na matrícula, o candidato deverá estar portando os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação (*com data de conclusão do curso*)
- b) Diploma de Mestrado (para candidatos ao Doutorado) ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa, juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento. **No último caso, o candidato deverá apresentar em até 10 dias após a matrícula a ata de defesa do mestrado. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.**
Atenção! Este documento não se aplica ao aprovado para a vaga de doutorado – Projeto FAPESP 2018/14938-4.
- c) Carta de Aptidão de matrícula (documento expedido pelo setor de estrangeiros da DAC) para candidatos estrangeiros.

10.3. Os originais dos documentos acima poderão ser substituídos por cópias autenticadas.

10.4. Para alunos estrangeiros, os documentos devem atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. Para mais informações sobre documentos produzidos no exterior, consultar http://www.dac.unicamp.br/porta/documentos/documentos_produzidos_no_exterior/
Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (tradução juramentada).

10.5. Para adquirir a Carta de Aptidão de matrícula, o estudante estrangeiro deverá comparecer ao Atendimento da DAC com cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)

10.6. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o *upload* de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

10.6.1. Para Brasileiros:

a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.

- b)** Carteira de identidade
- c)** Cadastro de pessoa física (CPF)
- d)** Certidão de nascimento ou casamento

10.6.2. Para Estrangeiros:

a) Diploma de Graduação (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.

- b)** Certidão de nascimento ou casamento
- c)** Cadastro de pessoa física (CPF)

10.7. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC) - <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

11.2. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

12 - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	De 01 de outubro até as 23h59m do dia 31 de outubro de 2019.
Análise de Currículo (Mestrado e Doutorado)	De 01 a 20 de novembro de 2019.
Lista dos convocados para Arguição	25 de novembro de 2019, 18h.
Período de Arguições	De 02 a 06 dezembro de 2019, conforme agendamento
Divulgação do Resultado Final	9 de dezembro de 2019, a partir das 12h.
Periodo para Recurso	até 12 de dezembro/2019.
Resultado dos recursos	16/12/2019.
Matrícula	Conforme calendário divulgado pela DAC.

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos
Setembro2019